



**DECRETO Nº 168/2021**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1232/2021, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**09- AGRICULTURA**

**Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv. 135/2021**

09.001.20.605.3601.1.063	33.90.30.00.00	809	Material de Consumo	40.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado - fonte (809)	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (03/08/2021).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal